

LEI Nº 3.401, DE 15/07/2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO
DESTINADA AO SINDICATO DOS
PRODUTORES RURAIS DE
ITURAMA, CONSTANTE DA LEI Nº
3.364, DE 23 DE DEZEMBRO DE
2003.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei nº 3.364, de 23 de dezembro de 2003, da Dotação Orçamentária na 02.10.01.20.244.0070.2.021.3.3.50.43, em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITURAMA.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar o subvencionário na realização da 29ª Exposição Agropecuária e Industrial de Iturama.

Art. 3º - Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03.04.122.0031.2.003.4.4.90.52.01	Equipamento e Material
Permanente.....	R\$ 10.000,00
02.04.01.04.121.0040.2.035.3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros	
/Pessoas Jurídicas.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura municipal de Iturama, 15 de julho de 2004.
Prefeito Municipal